

Id:0B61FB05742A6E6B



AVISO DE REVOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021

A Pregoeira e equipe de apoio da Prefeitura Municipal, torna público a revogação da Chamada Pública Nº 02/2021 – Processo nº 10922/2021, cujo objeto é contratação de empresa para compra de alimentos da Agricultura Familiar, a fim de que possa atender aos alunos da rede municipal de Ensino na merenda escolar, por motivos de conveniência e oportunidade, de forma a prevalecer o interesse público.

Piri-piri (PI), 25 de agosto de 2021.

[Assinatura]
Poena Lívia Bonfim Silva
Presidente da CPL

Id:09FEB58D16A068B1



ATA DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS SUBSTITUTOS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE DE PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO MUNICÍPIO AVELINO LOPES - PI.

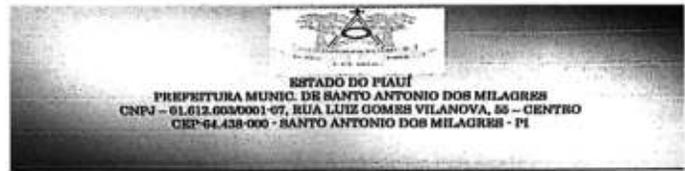
Aos cinco dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e um às 9h, reuniram-se no auditório da Secretaria Municipal de Educação para Eleição e Posse dos membros do Conselho do CAE para o mandato de 2021 a maio de 2022. Foi designado para conduzir a assembleia o Sr. Cristiano Próspero Gomes – especialista em educação que ressaltou a importância da participação no CAE, como Controle Social, na aplicação dos recursos repassados e na alimentação oferecida aos educandos, destacando ainda que a participação no Conselho é de relevante trabalho social e não remunerado. Foram empossados os representantes do Poder Executivo: Anderson Gama e Silva – CPF 824.237.843-68 (titular); e Rubens Próspero de Sousa – CPF 252.042.238 – 60 (suplente); do segmento dos profissionais da área da Educação (professores): Rozicilde Batista Alves – CPF 974.046.323-15 (titular), Irânia Ferreira da Rocha – CPF 451.837.323-53 (titular) Izaete Carlos dos Santos – CPF 893.815.723-72 (suplente), Uiques Angelino Gama – CPF 989.740.173-34 (suplente); do segmento Pais de Alunos: Jeciene Sousa Alves – CPF 003.600.173-20 (titular), Regina Pereira da Gama – CPF 046.710.713-04 (suplente), Flávio Moreira de Carvalho – CPF 017.920.603-60 (titular) e Rogério Hermelindo de Santana – CPF 009.398.223-26 (suplente) e do segmento Sociedade Civil: Herberito Angelino Pereira – CPF 579.425.521-87 (suplente) e Maria Sobrinha da Silva CPF 999.951.233-04 (suplente), Jucelino de Carvalho Alves – CPF 011.032.713-69 (titular) e Adriano Moreira dos Santos – CPF 067.236.433.64 (titular) Ricleio Próspero da Silva – CPF 017.132.783-75 (suplente). Após a efetivação da posse foi colocado em votação a escolha do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Alimentação Escolar-CAE, para o período de 2021 a Maio 2022. Após todas as considerações procederam-se às eleições, com o seguinte resultado:

Nome:	Função	Assinaturas
Irânia Ferreira da Rocha	Presidente	<i>[Assinatura]</i>
Izaete Carlos dos Santos	Vice-Presidente	<i>[Assinatura]</i>

Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a presente reunião e nada mais tendo a acrescentar redigi a presente que será assinada por mim e por todos os presentes.

- Avelino Lopes, 05 de Maio de 2021.
- | | |
|-------------------------|-------------------------|
| 1. <i>[Assinatura]</i> | 12. <i>[Assinatura]</i> |
| 2. <i>[Assinatura]</i> | 13. <i>[Assinatura]</i> |
| 3. <i>[Assinatura]</i> | 14. <i>[Assinatura]</i> |
| 4. <i>[Assinatura]</i> | 15. <i>[Assinatura]</i> |
| 5. <i>[Assinatura]</i> | 16. <i>[Assinatura]</i> |
| 6. <i>[Assinatura]</i> | 17. <i>[Assinatura]</i> |
| 7. <i>[Assinatura]</i> | 18. <i>[Assinatura]</i> |
| 8. <i>[Assinatura]</i> | 19. <i>[Assinatura]</i> |
| 9. <i>[Assinatura]</i> | 20. <i>[Assinatura]</i> |
| 10. <i>[Assinatura]</i> | 21. <i>[Assinatura]</i> |
| 11. <i>[Assinatura]</i> | 22. <i>[Assinatura]</i> |

Id:0B61FB05742A6ACE



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2021

Aos dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Santo Antonio dos Milagres Piauí, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ** doravante chamada abreviadamente **PREFEITURA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.603/0001-07, estabelecida na Rua. Luis Gomes Vilanova nº 55 neste ato representada pelo Senhor Prefeito **PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 1.976.888-SSP-PI e CPF nº 861.485.083-20, residente e domiciliado na Rua Nova, s/n – Centro – Santo Antônio dos Milagres – PI, e do outro lado a Sra. **MARIA THERESA ARAUJO NEVES NETA**, portadora da Cédula de Identidade nº 3.435.980-SSP-PI e CPF nº 059.500.563-29, residente e domiciliada na Rua da Praça Adalberto Gomes Vilanova, 68- Centro- Santo Antônio dos Milagres - PI. Ambos denominados, respectivamente, **CONTRATANTE E CONTRATADO**, tendo em vista o Processo de Dispensa de Licitação, e em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, sob os termos e condições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto do Contrato.

O contratado, obriga-se por força do presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** a prestar os serviços como **Odontólogo do Programa Prótese Dentária**, na área da Saúde a nível Municipal, no atendimento a população do Município e execução das ações preconizadas pelo Ministério da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da carga horária

A carga horária semanal é de 10h (dez horas semanal).

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor.

Em remuneração desses serviços receberá o equivalente a 05(cinco) parcela de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), pagos com a fonte de recursos do FPM.

CLÁUSULA QUARTA – Pagamento.

O pagamento será efetuado a cada dia 06 (seis) do mês subsequente.

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência.

O presente contrato terá duração de 02 de agosto a 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – Da rescisão.

Este contrato poderá ser rescindido independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, a critério das partes, no caso de ocorrer o atendimento da não obrigatoriedade da prestação dos serviços, ou ainda na hipótese da transferência de contrato a terceiros no todo ou em partes, sem prévia autorização da contratada.

CLÁUSULA SETIMA – Das Legislações Pertinente.

O Contrato reger-se-á pela Dispensa de Licitação, elaborado com base no Art. 25, inciso II, combinado com o Art. 13, inciso III da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – Das disposições finais.

O não cumprimento das cláusulas anteriores, forçará o Contratado a não cumprir com suas obrigações perante a Contratante, ou vice-versa.

CLÁUSULA NONA – Do foro.

Fica eleito o foro da cidade de São Gonçalo do Piauí – PI, para dirimir toda e qualquer dúvidas resultante do presente instrumento contratual, renunciando expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este Instrumento Particular em 02 (duas) vias assinadas pelas partes Contratantes e pelas Testemunhas: **RAIMUNDO NONATO DE GOIS CARVALHO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Rua Manoel Bernaldinho, 164, Santo Antonio dos Milagres – PI, portador da Cédula de Identidade nº 3.655.956/ SSP-PI e CPF nº 064.703.963-05 e **ROSILENE MARIA DE ARAÚJO**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Central, 1502 – Povoado Chapada dos Cosmes, portador da Cédula de Identidade nº 2.413.459/ SSP-PI e CPF nº 012.004.503-61.

Santo Antonio dos Milagres –PI, 02 de Agosto de 2021.

[Assinatura]
Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva
Contratante

[Assinatura]
Maria Theresa Araujo Neves Neta
Contratada

Testemunhas:

- [Assinatura]*
- [Assinatura]*